



LEI Nº 1.670, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para a administração, para efeito de alienação, por venda, através de leilão, e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, considerando o disposto no art. 10 e no inciso XXVI do art. 81, todos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Recreio, com vista a alienação, por meio da modalidade leilão, nos termos do §5º do art. 22 e no art. 53, todos da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/98, os bens móveis municipais discriminados no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação fixado pela Administração, para definição do preço mínimo de arrematação.

§ 2º Os recursos arrecadados com o pagamento, à vista, dos bens arrematados no leilão, a que se refere este artigo, serão aplicados, com exclusividade, em outra despesa de capital, observando o disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Anexo Único desta Lei, após a efetivação da alienação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de agosto de 2.018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em atenção às determinações da Portaria de nº. **213/2018** vimos indicar a correspondente avaliação dos bens abaixo descritos para fins de realização de leilão público, que será realizado pela **Prefeitura Municipal**

Recreio a saber:

LOTE	QT	PATRIMÔNIO	BEM	DOC	MULTAS	AVALIAÇÃO
12	1	0520	PASSAGEIRO/MOTOCICLETA/YAMAHA/YBR 125K,2003/2003, PLACA GZZ-9567	2017	s/multas	R\$300,00
13	1	08191	PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/GM/CELTA 2P LIFE, 2008/2009, PLACA HMN-8776, CHASSI:9BGRZ08909G105175, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	2018	s/multas	R\$3.000,00

Valor total dos bens avaliados: **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**.

Segue junto a este Auto o registro fotográfico dos bens que o compõem.

Avaliados os bens inservíveis, encontram-se prontos para irem a leilão público, portanto, assinam a comissão especial para avaliar os bens móveis.

Recreio, 09 de agosto de 2018.

Eder Silva da Costa

Jadson Mendes Portela

Carlos Henrique da Silva